



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL



UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, através da Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.750.869/0001-70, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, a aquisição de material técnico hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no anexo I neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem o objetivo atender as necessidades emergenciais de consumo, abastecimento e manutenção desta secretaria e departamentos vinculados, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório e de no máximo de 60 (sessenta) dias, diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados a contratação do objeto, visando a garantia da prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade, a Dispensa de Licitação demonstra-se a alternativa legalmente mais viável, até a efetivação de processo licitatório obedecendo assim o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termos da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a n o serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte at e o local determinado pela Contratante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada dever  apresentar nota fiscal para liquida o e pagamento da despesa, no prazo de at  30 (trinta) dias contados do adimplemento da obriga o.
- 5.2. A Administra o Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os produtos fornecidos n o estiverem em perfeitas condi es de consumo ou em desacordo com as especifica es apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administra o Municipal poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento ser  efetuado enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito   altera o dos pre os, ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTA O OR AMENT RIA

- 6.1. As despesas para contrata o deste objeto correr o   conta das dota es or ament rias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor respons vel, mediante pr via consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas espec ficas.

7. DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forne am o objeto deste Termo de Refer ncia;
- b) Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que n o apresentarem condi es de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunica o a ser feita pelo Servi o de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por interm dio de Autoriza o de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar   Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exig ncias da Administra o Municipal, naquilo que n o contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos  s normas disciplinares da Administra o Municipal, por m sem qualquer v nculo empregat cio com o  rg o;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias da Administra o Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente   Administra o Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pela Contratante;

- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administra o Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execu o do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autoriza o de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), aps o recebimento de requisicoes expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de carter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessrio;
- h) Manter-se, durante toda a execu o do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na ocasio da contrata o.

9. DA FISCALIZA O

- 10.1. A fiscaliza o e acompanhamento da execu o do Contrato ser realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposicoes contidas no artigo 67 e pargrafos da Lei 8.666/93.

10. DA DOCUMENTA O

- 11.1. Considerando tratar-se de contrata o por Dispensa de Licita o, com base emergencial, a documenta o para habilita o das proponentes consistir em:
 - a) Contrato Social e Altera es;
 - b) Carto CNPJ ativo;
 - c) Documento de identifica o (RG e CPF) dos scios/proprietrios;
 - d) Certides que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvar de funcionamento, da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente  certido negativa conjunta de dbito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dvida Ativa da Unio, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
 - g) Regularidade Trabalhista comprovada atravs da CNDT – Certido Negativa de Dbitos Trabalhista.
 - h) Licena de funcionamento expedida pela ANVISA publicado em imprensa nacional
 - i) Licena de funcionamento expedida pela vigilncia sanitria da sede da licitante.

ACAR/PA, 13 de Janeiro de 2021.

Maria Suely Ramos dos Santos
Secretria Municipal de Saude do Acara
DECRETO N 006/2021 GPI/PMA

Secretria Municipal de Saude
Maria Suely Ramos dos Santos